



Projeto de lei n.º 27, de 1996

Altera a redação do artigo 1.º, Lei n.º 4.042, de 4 de maio de 1984, que denomina a Rodovia SP-129.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Gladys Bernardes Minhoto", a Rodovia SP-129, no trecho que liga Tatui a Itapetininga, e "Maria Conceição Galvão Andrade", ao trecho que liga Boituva a Tatui, da referida Rodovia.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pretende a presente proposição homenagear a Senhora Maria Conceição Galvão de Andrade, nascida em Boituva, no dia 31 de outubro de 1922, filha de Benedito Galvão de Oliveira e Maria Carolina de Paula Galvão.

Com a modificação da Lei nº 4042, de 1984, iremos atender a reivindicação da população de Boituva, denominando o trecho Boituva à Tatui, e mantendo a denominação de "Gladys Bernardes Minhoto" no trecho que liga Tatui a Itapetininga, da Rodovia SP-129.

Maria Conceição Galvão Andrade, casou-se com o Senhor Olímpio Andrade, com quem teve um filho chamado José Amaro Andrade.

Maria Conceição Galvão Andrade lecionou, por vários anos, no grupo escolar "Coronel José Campos Arruda Botelho", trabalhando com muita dedicação em prol da comunidade de Boituva.

Durante a gestão de seu marido Olímpio Andrade como Prefeito, participou ativamente da vida de Boituva, colaborando com várias entidades filantrópicas, entre elas o Asilo Vicente de Paula, Lyons Club de Boituva, creches, Hospital São Luiz, entidades Religiosas, Clube de Mães.

Sua Família trabalhou muitos anos no comércio de Boituva, onde possuía a Firma Jomar Turismo Ltda., que desenvolvia o transporte de ônibus do município.

Desta forma, nada mais justo que esta Casa de Leis preste homenagem a Senhora Maria Conceição Galvão Andrade, dando seu nome à Rodovia SP-129 no trecho que interliga Boituva a Tatui, em reconhecimento aos serviços prestados a comunidade de Boituva.

Sala das Sessões, em 2-2-96
a) Renato Amary